

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído N.º 12

S/2876/2025

Rogério Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria:

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Grupo Joker Motard de Cucujães, número de identificação fiscal 510981305, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente 11.º Convívio Motard.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
 - 2.1 **Local da festividade:** zona da Fonte das Mangueiras e envolvente, em Cucujães
 - 2.2 **Prazo de validade da licença:** de 18 a 22 de junho de 2025
 - 2.3 **Horário autorizado:** dia 18/06, das 09h à 01h; dia 19/06, das 09h às 03h; dia 20/06 das 09h às 03h; dia 21/06, das 09h às 03h; dia 22/06, das 9h às 22h.
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
 - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
 - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização 11.º Convívio Motard.
 - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: Fiscalização do horário autorizado pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, o alvará da presente LER deverá ser enviado, por correio eletrónico, à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Cucujães;
 - Reorientação de fontes ruidosas (palco, colunas de som) na direção oposta das habitações ou outros recetores sensíveis na envolvente;
 - Recurso a equipamento de som (colunas) com projeção unidirecional;
 - Identificação e contacto permanente de um responsável pela atividade;
 - Em caso de denúncia, a autoridade policial poderá atuar e limitar a realização da atividade até às 24h.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 25 de fevereiro de 2025
Vereador do Pelouro do Ambiente

Rogério Miguel Marques Ribeiro
Assinatura Eletrónica Qualificada
2025/02/27 08:37:26 +0000

Em pagamento a GR N.º isento no montante de 200,05€ euros.